LEI N.º 2.385/2006

"Referenda Convênio de Cooperação Operacional com o Instituto Estadual de Floresta – IEF, vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/MG e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo referendar Convênio de Cooperação Operacional com o **Instituto Estadual de Floresta/IEF, vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Abaeté/MG.**

Art. 2º - Fica o Município de Abaeté/MG autorizado a ceder, de acordo com sua disponibilidade, 02 (dois) servidores integrantes do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG para desenvolver atividades junto ao IEF/MG, sendo 01 (um) técnico agrícola e 01 (um) servidor para prestar serviços de secretaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.26.452.0015.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria – 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis (04/10/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos